

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 577/88

Parnamirim, 09 de setembro de 1988

Faz Doação de terreno e dá outras  
Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Artº 1º - Faz doação de um terreno pertencente ao patri-  
mônio municipal, situado na Cohabinal a rua Castor Vieira Régis, ao  
Parnamirim Esport Club, para construção de sua sede própria.


Artº 2º - O terreno limita-se ao Norte, com terreno da  
Prefeitura com 40,00m; ao Leste com a rua Castor Vieira Régis com 25,  
00m; ao Sul ainda com terreno da Prefeitura com 40,00m, numa área de  
2.000,00m<sup>2</sup>.

Artº 3º - Fica estipulado o prazo de 01 (um) ano para  
a construção do referido estabelecimento.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - em 09 de setembro /  
de 1988.

  
FERNANDO BANDEIRA DE MELO  
Prefeito Municipal

  
MÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA  
- Sec. de Administração -